



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 02/01/23  
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 009/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORA DE CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

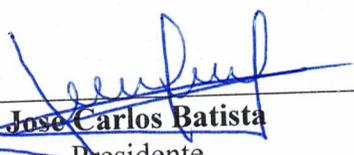
**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **VEGMA FABIANA SOARES FRAGA**, matrícula 409, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar e Legislativo a partir de **02/01/2023**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2023.

  
**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

regulamenta forma e prazos para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e TSP (Taxas de Serviços Públicos) do Exercício de 2023 e, dá outras providências”.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as formas e prazos, em uma única vez ou parceladamente, o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e as TSP (Taxas de Serviços Públicos) incidentes sobre o imóvel, correspondentes ao Exercício de 2023, nos termos do art. 22 e 126 da Lei Municipal nº 968, de 18 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal) e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação, através da Coordenadoria de Arrecadação, a efetuar o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e as TSP (Taxas de Serviços Públicos) incidentes sobre o imóvel e a conceder o desconto de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do Exercício de 2023, em parcela única até o dia 30/05/2023, conforme parágrafo único do art. 22 e 127, ambos da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** O prazo para pagamento em parcela única do IPTU e das TSP de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** A Coordenadoria de Arrecadação está autorizada a parcelar o IPTU e as TSP do Exercício de 2023 em até 06 (seis) parcelas mensais, desde que o contribuinte interessado procure o setor até o dia 30/05/2023.

**§ 1º** Após decorrido o prazo de que trata o *caput*, o contribuinte poderá parcelar em menor número de parcelas mensais sucessivamente, desde que a data da última parcela seja dia 30/11/2023, após decorrido este prazo o contribuinte ficará sujeito ao pagamento em parcela única.

**§ 2º** As parcelas do parcelamento do IPTU e TSP do Exercício de 2023 não poderão ser inferiores à importância de 02 (duas) Unidades de Referência Fiscal de Itiquira – URFI, considerando o princípio da razoabilidade e da economicidade para o erário público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 02 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 002/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **AILTON PEREIRA DE JESUS**, matrícula 400, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo a partir de 02/01/2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2023.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 007/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **MARCIA JANJACOMO**, matrícula 407, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Finanças a partir de 02/01/2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2023

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 001/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **ADNA ANTONIA COSTA**, matrícula 419, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar/Legislativo a partir de 02/01/2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2023.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 009/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Assinado Digitalmente

1º - **EXONERAR, a servidora VEGMA FABIANA SOARES FRAGA**, matrícula 409, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar Legislativo a partir de **02/01/2023**.

2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2023.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N° 520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Concede Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor abaixo relacionado:

1. **JOSÉ CARLOS BATISTA**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, aprovado em Concurso Público, pelo período de 02 (dois) anos – **período de 01/01/2023 à 31/12/24**.

Art. 2º Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira/MT, 22 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N° 520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Concede Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na le-

gislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor abaixo relacionado:

1. **JOSÉ CARLOS BATISTA**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, aprovado em Concurso Público, pelo período de 02 (dois) anos – **período de 01/01/2023 à 31/12/24**.

Art. 2º Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira/MT, 22 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 004/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, a servidora GABRIELA CAMPOS VIEIRA**, matrícula 414, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Sonorização/Filmmagem a partir de **02/01/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2023.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 005/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, o servidor GILSON BATISTA VIDOTTI**, matrícula 398, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Presidência a partir de **02/01/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Assinado Digitalmente